

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO PARCELADO

Leilão nº 013/2026 — Município da Estância Balneária de Ilhabela/SP
Processo SEI nº 3520400.427.00001697/2026-33 — Chamada Pública nº 003/2026
Leiloeiro Oficial: Benedito de Oliveira Salgado — JUCESP nº 451

Finalidade. Este Termo destina-se ao interessado que pretenda adquirir imóvel do Leilão nº 013/2026 pela modalidade de pagamento PARCELADA, permitindo que declare esse interesse previamente ao certame e registre ciência das condições, dos prazos e das obrigações que essa modalidade impõe. O preenchimento é facultativo, não constitui lance, não gera preferência, reserva de lote ou direito adquirido de qualquer espécie, e não dispensa o cadastro e a habilitação previstos nos itens 3.3 a 3.5 do Edital.

I — IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo / Razão social: _____

CPF / CNPJ: _____ RG / Inscrição Estadual: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____ Profissão: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Representante legal (pessoa jurídica ou procurador): _____

II — CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ENVIO DOS BOLETOS

Os boletos bancários e todas as comunicações relativas ao pagamento serão enviados ao endereço eletrônico abaixo indicado, que deverá ser mantido permanentemente atualizado, presumindo-se recebidas as comunicações a ele encaminhadas.

E-mail (obrigatório): _____

Telefone / WhatsApp: _____ Telefone alternativo: _____

III — LOTE(S) DE INTERESSE E SIMULAÇÃO PRETENDIDA

Lote nº _____ — Endereço/Bairro: _____ Avaliação: R\$ _____

Lote nº _____ — Endereço/Bairro: _____ Avaliação: R\$ _____

Lote nº _____ — Endereço/Bairro: _____ Avaliação: R\$ _____

Modalidade pretendida: () À VISTA () PARCELADA

Optando pela modalidade parcelada, pretende: entrada de _____ % (mínimo de 25%) e saldo em _____
(_____) parcelas mensais (máximo de 12).

Observação: os percentuais e o número de parcelas aqui indicados são meramente indicativos e não vinculam a Administração nem o interessado, cuja opção definitiva se dará no ato da arrematação, na forma do item 6.4.1 do Edital.

IV — DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

O interessado DECLARA, sob as penas da lei, que leu integralmente o Edital de Leilão nº 013/2026 e seus Anexos e que tem plena ciência, especialmente, de que:

1. a comissão do Leiloeiro Oficial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, é paga à vista, em até 02 (dois) dias úteis do encerramento do leilão, diretamente ao Leiloeiro, NÃO integra o preço do imóvel e NÃO é passível de parcelamento em nenhuma hipótese, independentemente da modalidade escolhida para o pagamento do bem;
2. na modalidade parcelada, a entrada (sinal) mínima é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, paga mediante boleto bancário emitido pela Secretaria de Gestão Financeira do Município, em até 02 (dois) dias úteis contados da disponibilização do respectivo boleto;

3. o saldo remanescente será pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA/IBGE a partir da data da arrematação, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a arrematação;
4. as parcelas serão cobradas exclusivamente mediante boleto bancário do Banco Bradesco, emitido pela Secretaria de Gestão Financeira do Município e enviado ao e-mail indicado no item II deste Termo com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do vencimento, sendo DEVER do comprador solicitar ativamente o boleto pelo canal oficial do Município caso não o receba até 05 (cinco) dias antes do vencimento;
5. a ausência de emissão, de envio ou de recebimento do boleto NÃO afasta a obrigação de pagamento na data do vencimento, não suspende a exigibilidade do crédito e não elide a mora e seus encargos;
6. a propriedade do imóvel permanece com o Município de Ilhabela/SP até a quitação integral do preço, sendo a escritura pública definitiva lavrada somente após essa quitação, correndo por conta do comprador as despesas de escritura, ITBI, emolumentos, registro e averbações;
7. a opção pela modalidade parcelada OBRIGA o arrematante a firmar com o Município o Compromisso de Compra e Venda constante do Anexo IV do Edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, sob pena de caracterizar-se desistência da arrematação, com as consequências dos itens 6.6 e 6.6.2 do Edital;
8. a imissão na posse do imóvel antes da quitação integral é EXCEPCIONAL e depende do atendimento cumulativo de todos os requisitos do item 6.4.4.1 do Edital, inclusive autorização motivada da Administração e constituição de garantia;
9. o inadimplemento de qualquer parcela, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados de regular notificação, importará, a critério do Município, no vencimento antecipado da dívida ou na rescisão de pleno direito do Compromisso, com retenção de 20% (vinte por cento) dos valores pagos, retomada do imóvel e demais medidas de cobrança administrativa e judicial;
10. é vedada a cessão, a transferência ou a promessa de cessão do Compromisso de Compra e Venda, do imóvel ou dos direitos dele decorrentes a terceiros antes da quitação integral, salvo prévia e expressa anuência do Município;
11. todos os atos posteriores ao leilão — formalização do Compromisso, emissão e envio dos boletos, controle do adimplemento, cobrança, notificação, rescisão, retomada, escritura e registro — são de competência EXCLUSIVA do Município de Ilhabela/SP, pelo canal oficial indicado no item 7.3.2 do Edital, encerrando-se as atribuições do Leiloeiro Oficial com a realização do certame e a apresentação da prestação de contas;
12. o preenchimento deste Termo é facultativo e não gera preferência, reserva de lote, direito adquirido ou expectativa de direito, nem dispensa o cadastro prévio e a entrega da documentação de habilitação nos prazos do Edital.

V — DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTE TERMO (facultativo)

- () Cédula de identidade e CPF () Comprovante de endereço atualizado
() Cartão CNPJ, ato constitutivo e alterações () Procuração com firma reconhecida

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do interessado ou de seu representante legal

Nome: _____ CPF: _____

RECEBIMENTO — uso do Leiloeiro Oficial

Recebido em ____/____/_____, por _____, ficando o interessado ciente de que este Termo será mantido em arquivo e que seus dados de contato serão encaminhados à Secretaria de Gestão Financeira do Município, na forma do item 7.6.6 do Edital, caso venha a arrematar lote pela modalidade parcelada.